

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO Nº 68/PMLM/2024

Comunicamos que houve alteração na data de sessão de julgamento, tendo em vista a alteração da quilometragem de distância, que foi encaminhada erroneamente pela Secretaria Municipal de Obras, levando em consideração editais de objetos divergentes.

Onde lê-se:

2. JUSTIFICATIVA

(..)

Ressalta-se ainda que há justificativa do raio de 50km de distância aplicado entre a empresa e a secretaria de obras, pela necessidade de se obter agilidade na prestação de serviços licitados, já que os veículos são da área da saúde, educação, obras e policial.

E

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

(...)

A empresa vencedora deverá possuir sede (matriz ou filial) de distância não superior de 50 km da sede da Secretaria de Obras do Município de Lauro Muller, não será permitido terceirização. Caso a empresa vencedora não possuir local na distância exigida, a mesma deverá disponibilizar local em até 10(DEZ) dias corridos após a homologação do processo.

E

3 – Dos Requisitos da Contratação - art. 18, §1º, III.

(...)

Ressalta-se ainda que há justificativa do raio de 50km de distância aplicado entre a empresa e a secretaria de obras, pela necessidade de se obter agilidade na prestação de serviços licitados, já que os veículos são da área da saúde, educação, obras e policial.

Leia-se:

O estabelecimento da Contratada para o fornecimento dos serviços, deverá ser localizado dentro do município de Lauro Muller, para oferecer agilidade e deixar os veículos/equipamentos em condições de trafegabilidade o mais rápido possível, evitando transtornos e atrasos nos serviços oferecidos a população. Assim, automaticamente gerará uma alta economia para o município, por exemplo podemos citar serviços de trocas de lâmpadas, baterias, cabos, fusíveis, entre outros serviços que o custo de deslocamento seria 5(cinco) ou 10(dez) vezes maior que o próprio serviço/peça, além de que, nestes serviços citados que são de rápida resolução, pela distância faria com que os veículos ficassem impedidos de realizar seus serviços para os munícipes no mínimo de 1 (um) dia inteiro.

Objeto: O objeto desta licitação é o registro de preços para futura e eventual contratação de

empresas do ramo pertinente para fornecimento futuro e parcelada de Serviços Elétricos com fornecimento de Peças para manutenção dos veículos da frota do município de Lauro Muller/SC, de acordo com os quantitativos estimados, conforme condições fixadas no termo de referência em anexo, e sob a regência Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 39/2023 e demais legislações aplicáveis.

Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras e Licitações de Lauro Muller, no horário das 07:00 as 13:00, ou pelo telefone (48) 3464.3122, através do endereço eletrônico licitacao@lauromuller.sc.gov.br e disponível em www.lauromuller.sc.gov.br.

Lauro Muller/SC, 11 de julho de 2024.

Diezom Silva da Luz

Pregoeiro

ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/PMLM/2024

Data e horário da sessão de abertura: 24/07/2024 às 9:00hs.

Local: Portal Licitanet.

Objeto: O objeto desta licitação é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresas do ramo pertinente para fornecimento futuro e parcelada de Serviços Elétricos com fornecimento de Peças para manutenção dos veículos da frota do município de Lauro Muller/SC, de acordo com os quantitativos estimados, conforme condições fixadas no termo de referência em anexo, e sob a regência Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 39/2023 e demais legislações aplicáveis.

Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras e Licitações de Lauro Muller, no horário das 07:00 as 13:00, ou pelo telefone (48) 3464.3122, através do endereço eletrônico licitacao@lauromuller.sc.gov.br e disponível em www.lauromuller.sc.gov.br.

Lauro Muller/SC, 11 de julho de 2024.

Diezom Silva da Luz

Pregoeiro

**ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE LAURO MULLER
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**